# TERMO ADITIVO Nº 006/2025

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA nº 008/2025, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA B4 ENGENHARIA LTDA E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA**

Pelo instrumento de Termo Aditivo ao Contrato de Execução de Obra nº 008/2025, que entre si celebram **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA - IPPA**, com sede na Rua Emeline Matildes Crisemann Scheidt, 100, Centro – Palhoça/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 04.816.835/0001-75, neste ato representado por seu Presidente, Senhor ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e a empresa **B4 ENGENHARIA LTDA**, com sede na Av. dos Lagos 41, sala 158 Centro comercial pedra Branca - Pedra Branca, Palhoça - SC, 88137-100, inscrita no CNPJ sob o n° 31.655.647/0001-85, neste ato representada pelo Senhor **DIEGO KELVIN BEZ BIROLO**, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, firmado em 16/01/2025, tem justo e convencionado a seguinte mudança contratual:

**CLÁUSULA I:** Fica acrescido o valor de 11.463.94 (onze mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), correspondente ao percentual de 1,597% sobre o valor total do contrato nº 008/2025.

**CLÁUSULA II:** A prorrogação do prazo justifica-se devido a necessidade de readequação aos novos serviços e quantidades maiores de determinados itens como aérea de pinturas, e fechamentos de vãos em drywall. Também para atendimento as necessidades de demanda do instituto de previdência social, ouve incremento dos pontos de redes de lógica e internet com aumento de quantitativo necessário de cabos. Para maior segurança fez-se necessário o acréscimo de pontos externos de iluminação na fachada da edificação.

**CLÁUSULA III –** Fica prorrogado o contrato até dia 07/11/2025 devido a necessidade de medição com o fiscal de obra, bem como, a realização da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA IV-** O acréscimo mencionado no presente termo aditivo está devidamente embasado no artigo 125º da Lei de Licitações 14.133/21.

**CLÁUSULA V -** O presente termo aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato nº 008/2025, bem como a justificativa e a proposta da contratada.

**CLAÚSULA VI:** As demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 008/2025, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA VII** : Este termo Aditivo entrará em vigor a partir de sua assinatura, com efeitos a contar de 12/09/2025

E, por assim estarem acordes, assinam as partes o presente Termo Aditivo.

Palhoça, 27 de outubro de 2025.

ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA:00420498907 Assinado de forma digital por ALLAN PYETRO DE MELO DE SOUZA:00420498907

gov.br Documento assinado digitalmente
DIEGO KELVIN BEZ BIROLO
Data: 31/10/2025 10:09:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**INSTIT. DE PREV. SOC. DE PALHOÇA**
ALLAN PYETRO DE M. DE SOUZA
Contratante

**B4 ENGENHARIA LTDA**
DIEGO KELVIN BEZ BIROLO
Contratada

gov.br Documento assinado digitalmente
ALECIO DA SILVA
Data: 04/11/2025 14:37:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

TESTEMUNHAS: 01. _____

02. _____